



UNIVERSIDADE TIRADENTES – UNIT
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO- ARTIGO CIENTÍFICO

O FRACASSO DO ESTATUTO DO DESARMAMENTO

Cândido Vinícius Leite Santos
Jorge Raimundo Valença Teles de Menezes

Aracaju
2015

CÂNDIDO VINÍCIUS LEITE SANTOS

O FRACASSO DO ESTATUTO DO DESARMAMENTO

Trabalho de Conclusão de Curso – Artigo –
apresentado ao Curso de Direito da Universidade
Tiradentes – UNIT, como requisito parcial para
obtenção do grau de bacharel em Direito.

Aprovado em ____/____/____.

Banca Examinadora

Professor Orientador
Universidade Tiradentes

Professor Examinador
Universidade Tiradentes

Professor Examinador
Universidade Tiradentes

O FRACASSO DO ESTATUTO DO DESARMAMENTO

Cândido Vinícius Leite Santos¹

RESUMO

O presente trabalho possui o escopo de apresentar o relevante tema sobre o fracasso do estatuto do desarmamento, suas causas, efeitos, aspectos históricos e jurídicos. O tema mencionado acima fora escolhido por fazer parte do cotidiano da população brasileira e ser de suma importância no cenário jurídico nacional, pois apesar de ter uma grande importância não é amplamente debatido, vindo a ganhar nova discussão no último ano. O método utilizado para a obtenção dos dados foi à consulta bibliográfica, artigos de site jurídicos, nos quais foram extraídos dados mais atuais a fim de buscar elucidar o assunto a ser debatido neste trabalho. Os resultados obtidos revelam uma incoerência entre a relação de civis armados e o aumento da violência no país. Portanto, o presente estudo mostra o paradoxo entre as campanhas de desarmamento civil e comprova a inexistente relação direta entre a quantidade de armas em circulação nos meios civis e as taxas de morte por seu uso.

Palavras-chave: Desarmamento. Criminalidade. Violência.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como objeto de estudo o Estatuto do Desarmamento – Lei nº 10.826/2003, fazendo uma abordagem sobre seus efeitos e consequências no âmbito civil brasileiro.

Dentro do tema escolhido, faz-se notar questões que necessitam ser amplamente debatidas e esclarecidas, pois, o assunto em questão apesar da sua importância não recebeu atenção devida nos últimos anos, vindo a ganhar crescente atenção com o Projeto de Lei nº 3.722/2012 do Sr. Rogério Peninha Mendonça.

Para fins de esclarecimento do tema proposto, serão analisadas as seguintes questões:

¹Graduando em Direito pela Universidade Tiradentes – UNIT. E-mail: <candidoviniciusleitesantos@hotmail.com>

- Qual o histórico das campanhas de desarmamento?
- Houve aceitação das campanhas desarmamentistas pelo povo brasileiro?

- As políticas de desarmamento reduziram a violência no país?
- Países com porte de arma têm índices de violência menores?

O trabalho tem por objetivo principal analisar se as campanhas de desarmamento surtiram os efeitos desejados diminuindo os índices de violência no cenário brasileiro. O foco do estudo é chegar a uma maior e melhor conclusão dos efeitos, causas e conseqüências das campanhas de desarmamento.

Entre os objetivos específicos estão demonstrar os dados que fundamentam que a Lei nº 10.826/2003 – Estatuto do Desarmamento não alcançou seu objetivo pretendido; fazer uma comparação entre o Brasil e os países que possuem o porte de arma legalizado e os baixos fins de violência, desmistificando a ideia de que cidadãos armados tende a aumentar o numero de homicídios.

Atualmente, é um tema que vem a ser repercutido na sociedade e vem dividir muitas opiniões, principalmente devido ao Projeto de Lei nº 3.722/2012 que traz uma nova abordagem sobre o porte de arma no âmbito civil, o que despertou o interesse de desenvolver e argumentar sobre o referido tema.

Tendo em vista que a redação do referido projeto de lei tira a necessidade de aprovação por parte da Polícia Federal, submetendo aqueles que quiserem o porte de arma apenas a requisitos objetivos, retirando o requisito subjetivo exigido pela Policia Federal que é a comprovação da necessidade de porte de arma.

Os métodos procedimentais utilizados neste trabalho foram às pesquisas bibliográficas, sites de internet (web) que dispõe sobre o assunto e leis.

A pesquisa foi desenvolvida em três capítulos. No primeiro capítulo serão definidos os diferentes conceitos de armas de fogo como também abordado o histórico das armas de fogo no Brasil e das campanhas de desarmamento. O segundo capítulo demonstrará dados de como o Estatuto do Desarmamento não alcançou seu objetivo. Por sua vez, o terceiro capítulo será uma comparação entre países que possuem maior facilidade de porte de arma civil e o Brasil, no que diz respeito aos índices de violência.

Por fim, o trabalho traz a Conclusão com a apresentação das análises e dos pontos mais relevantes a respeito do tema tratado no respectivo artigo.

2 CONCEITO E HISTÓRICO DAS ARMAS DE FOGO NO BRASIL

2.1 Conceito

A definição de arma trazida por Ferreira (2010, p. 164) em seu dicionário é:

[Do lat. Tardio arma, ae] S.F 1. Instrumento ou engenho de ataque ou de defesa. 2.P. ext. Qualquer coisa que sirva para um desses fins, especialmente no caso de certos animais[...] **Arma automática.** Arma de fogo cujo recarregamento se faz de modo automático, utilizando a força expansiva dos gases da própria carga de projeção. **Arma de fogo.** Toda aquela que funciona mediante a deflagração de uma carga explosiva que dar lugar à formação de gases, sob cuja ação é lançado no ar um projétil. **Arma de repetição.** Arma de retrocarga, não automática, cujo carregamento, uma vez introduzida a munição pelo atirador no respectivo depósito, é realizado por dispositivo mecânico. **Arma de retrocarga.** Arma de fogo cujo carregamento é feito pela culatra. **Arma não automática.** Aquele cujo carregamento é feito mediante o emprego da força muscular do atirador.

O Decreto nº 3665/2000 nos traz a seguinte definição:

Art. 3º Para os efeitos deste Regulamento e sua adequada aplicação, são adotadas as seguintes definições:

IX – Arma: artefato que tem por objetivo causar dano, permanente ou não, a seres vivos ou coisas;

XIII – Arma de fogo: arma que arremessam projéteis empregando a força expansiva dos gases gerados pela combustão de um propelente confinado em uma câmara que normalmente esta solidária a um cano que tem a função de propiciar continuidade a combustão do propelente, além de direção e estabilidade ao projétil.

2.2 Histórico das Armas no Brasil

De acordo com Silva (1997, p. 20), a fabricação de armas de fogo no Brasil remete aos tempos coloniais.

[...] a fabricação de armas no nosso país iniciou-se após a chegada de Dom João IV. Em 1810 entrou em funcionamento a Real Fábrica de Pólvora, instalada às margens da lagoa Rodrigo de Freitas; no mesmo ano, a antiga Casa das Armas, criada em 1765, na fortaleza da Conceição, foi transformada em fábrica de armas, com a assistência de armeiros mandados vir da Alemanha. Após a independência do Brasil, instalaram-se arsenais de guerra na Bahia, Recife, Pará e Mato Grosso, tendo em vista as razões estratégicas militares.

Batista (2009, p. 01), em seu artigo O Uso de Armas de Fogo no Brasil, A Violência e o Estatuto do Desarmamento, nos informa que:

Como não poderia ser diferente, armas e guerras são interdependentes. Assim, a primeira fábrica de pólvora apareceu no período colonial, quando a corte portuguesa mudou-se para o Rio de Janeiro durante as guerras napoleônicas.

[...] Com o advento da I Guerra Mundial concentrou-se para esse fim o suprimento de armas e munições cessando as importações brasileiras de armas vindas da Europa e dos Estados Unidos. Esse fato revelou indispensável à criação de uma indústria nacional de armas.

2.3 Histórico das Campanhas de Desarmamento no Brasil

As ideias das campanhas de desarmamento tiveram seu marco no ano de 1997. Neste ano foi promulgada a Lei nº 9.437/ 97.

Sobre essa questão Oliveira e Gomes (2002, p. 20), aduz:

Respeitando a preocupação geral com o controle sobre a aquisição, posse e porte de armas de fogo e buscando fortalecer nossa legislação sobre a regulamentação da matéria, o legislador resolveu atender a recomendação da ONU e assim editou a Lei 9437/97.

Rebelo (2014, p.01), em seu artigo para o Jus Navegandi, que tem como o tema Desarmamento Brasileiro: um fracasso incontestável e diz que:

A ideia do desarmamento foi introduzida oficialmente no Brasil em 1997, quando foi promulgada a primeira lei efetivamente restritiva ao porte de arma pelo cidadão (Lei nº 9.347/97), através da qual foi também criado o SINARM – Sistema Nacional de Armas, destinado ao rigoroso controle de sua circulação legal. Poucos anos depois, no final de 2003, a legislação se tornou ainda mais proibitiva, com o “estatuto do desarmamento”, que teve como grande objetivo, justamente, reduzir a quantidade de homicídios no país. Tratava-se da colocação em prática de uma ideologia desarmamentista há muito elaborada pela ONU, ainda que nenhum exemplo comprovadamente positivo.

Batista (2009, p. 01) traz que:

Até 1997 vigorou no Brasil o Decreto-Lei 3.688/41, que tipificava o delito do porte ilegal de armas de fogo como contravenção penal. Porém, pequena importância que se dava ao uso de armas de fogo e a aplicação de penas insignificantes diante da conduta geradora de grande intranquilidade social urgiam tomadas de medidas condizentes com a gravidade que representava.

Em fevereiro de 1997 entrou em vigor a Lei 9.437 criminalizando condutas e lhes aplicando penas mais severas.

E Ele continua afirmando que:

A mudança da legislação deu-se insipiente à realidade brasileira, uma vez que, mais de 80% dos crimes eram cometidos por armas de fogo. Foi neste ano que apareceram os primeiros movimentos pró-desarmamento no Brasil e o controle de armas de fogo começou a entrar na pauta de preocupações nacional. Os movimentos não pararam. Organizações passaram a realizar eventos e atos públicos chamando a atenção da população brasileira. Somando-se a isso, os dados e pesquisas que apareciam mostravam relação direta entre o fácil acesso às armas de fogo e o aumento do número de homicídios, comprovando em quanto mais armas em circulação, mais mortes.

Em junho de 2003, foi organizada uma Marcha Silenciosa, com sapatos de vítimas de armas de fogo, em frente ao Congresso Nacional. Este fato chamou bastante atenção da mídia e da opinião pública. Os legisladores tomaram para si o tema e criaram uma comissão mista, com deputados federais e senadores para formular uma nova lei. Esta comissão analisou todos os projetos que falavam sobre o tema nas duas casas e reescreveram uma lei conjunta: o Estatuto do Desarmamento.

3 DADOS DO FRACASSO DO ESTATUTO DO DESARMAMENTO

Segundo Waiselfisz (2013, p. 2-4), no Mapa da Violência 2013 afirma que:

Na última década o país contava com um vasto arsenal de armas de fogo:

- 15.2 milhões em mãos privadas
- 6.8 registrados
- 8.5 não registrados
- Dentre elas 3.8 milhões em mãos criminais

[...] Depois do pico de 39,3 mil mortes em 2003, os números, num primeiro momento, caíram para aproximadamente 36 mil, mas depois de 2008 ficam oscilando em torno dos 39 mil mortes anuais. O Estatuto e a Campanha do Desarmamento, que iniciam em 2004, pareceriam ser fatores de peso na explicação dessa mudança [...] Os dados indicam que essas políticas não tiveram suficiente efetividade ou força para reverter o processo e fazer os números regredirem [...]

Primeiramente ressalta-se que, no ano de 2005, no referendo sobre a comercialização de arma de fogo, o Brasil votou contra o desarmamento civil, sendo a aprovação do Estatuto do Desarmamento, uma afronta à democracia, ao princípio da soberania popular, onde a população deixou clara a sua vontade. Quintela (2014, p. 1), no seu artigo para o Mídia Sem Máscara diz que:

A população brasileira recusou o desarmamento no referendo de 2005, com 64% dos votos contrários à proibição do comércio de armas e munições. O governo petista, em busca insaciável por poder absoluto, ignorou a decisão do povo e aprovou leis cada vez mais restritivas à posse de armas no Brasil. Estamos caminhando para a mesma situação que a Venezuela, onde a população completamente desarmada tem sido assassinada a céu aberto pelas forças policiais de Maduro [...] Ao deixarmos o uso da força letal totalmente a cargo da polícia e do Estado estamos abrindo mão do direito mais básico do homem: o de sobrevivência.

Os números hoje mostram que o Brasil, apesar de ser um país com baixo número de armas de fogo em circulação nas mãos dos civis, é um dos países em que há um dos maiores índices por mortes de armas de fogo, números maiores até mesmo do que países em guerra. Rebelo (2014, p. 01), no seu artigo ao Jus Navegandi nos traz que:

A prévia do Mapa da Violência 2014 mostra que o Brasil alcançou seu recorde anual de homicídios, com 56.337 vítimas [...] Os dados estão disponíveis na prévia da edição 2014 do Mapa da Violência, o mais confiável do país, por se basear no Sistema de Informações de Mortalidade (SIM), do Ministério da Saúde. De acordo com ele, o país da Copa do Mundo de Futebol e dos próximos Jogos Olímpicos alcançou em 2012, o ano mais recente com dados contabilizados, seu recorde anual absoluto de homicídios: 56.337 vítimas [...] São números impressionantes, maiores, até mesmo, do que os países em guerra.

O brasileiro não quer possuir o direito ao porte de arma para sair fazendo justiça com as próprias mãos, o cidadão de bem quer a legalização do porte de arma para que o mesmo possa defender sua família e seus bens em um momento em que o Estado não possa vir a lhe auxiliar naquele momento.

Esta claro que, o Estatuto do Desarmamento não vem conseguindo alcançar o seu objetivo, pois os números de homicídios no Brasil não diminuíram, mas, ao contrário, alcançaram uma das maiores marcar já registrada nos últimos anos. Novamente Rebelo (2014, p. 01) diz:

O Estatuto do Desarmamento começou a produzir efeitos em 2004, ano em que foram registrados no Brasil 48.374 homicídios. Quatro anos depois, com quase extinção prática do comércio legal de armas, os números chegavam a 50.113 (2008) e desde então vêm numa ascendente, até o recorde de 56.337, registrado em 2012.

E continua:

A lei, assim, além de não contribuir para a redução de homicídios, provocou um enorme descontrole na circulação de armas no país, produzindo um efeito diametralmente oposto ao que se desejava. A realidade prática do experimento ideológico desarmamentista acabou indicando que a redução das armas legalmente em circulação gera um crescimento na quantidade de mortes intencionalmente violentas.

Analisando os dados divulgados pelo Mapa da Violência, e a atual índice de violência no Brasil, observa-se claramente que as políticas em favor do desarmamento civil não reduziram o número de homicídios no país. Rebelo (2013, coordenador regional (NE) da ONG Movimento Viva Brasil, traz a seguinte informação em sua página na internet:

[...] Os números comprovam que, entre os anos de 2000 e 2010, os índices gerais de morte por armas de fogo no Brasil praticamente variam na mesma proporção de seu crescimento demográfico, com relevante aumento na taxa de homicídios com esse meio. Com isso, claramente já se pode observar que as amplamente difundidas políticas de desarmamento, implementadas no país no mesmo período, foram inteiramente ineficazes para a contenção de tal modalidade de crime.

A conclusão se reforça sobejamente quando são analisados os efeitos da política desarmamentista em circulação de armas de fogo no Brasil. No exato mesmo período de 2000 a 2010, o comércio de armas de fogo no país, em decorrência das legislações restritivas coroadas pelo atual estatuto do desarmamento sofreu uma drástica redução, da ordem de espantosos 90% (noventa por cento)

Numa realidade em que 90% do comércio de armas foi extinto no país e mais de seiscentas mil delas já foram retiradas de circulação, não resta dúvida de que, caso as armas legalmente possuídas pela sociedade brasileira tivessem vinculação com o número de mortes, os respectivos índices teriam sofrido igualmente significativa variação para menor.

Batista (2009, p. 01) traz:

De acordo com dados obtidos por Luciana Phebo, em sua obra Brasil: as armas e as vítimas, O Brasil é o país onde se tem o maior número de mortes por arma de fogo no mundo [...] Em número absoluto, supera tanto países tradicionalmente violentos, como é o caso da Colômbia, de El Salvador e da África do Sul e como os Estados Unidos, um país conhecido por suas regulamentações pouco restritas em relação ao acesso às armas.

Aqueles que são contra o armamento da população afirmam que o porte de arma não contribui para a sua segurança pessoal, mas esquecem-se dos inúmeros

casos em que os assaltos e demais crimes foram evitados apenas pelo mostrar da arma de fogo do civil ao meliante. De acordo com Coimbra (2013, p.01), em seu artigo Verdadeiras Razões do Desarmamento:

Os hoplófobos persistem em sua mal intencionada ação de desarmar o cidadão digno e de bons costumes, em nome da ONU, apesar de existir relatório da própria entidade, elaborado em 2011, reconhecendo que o desarmamento da população não reduz a incidência de crimes violentos. Sabemos que as estatísticas demonstram que o desarmamento da população, na verdade, aumenta a incidência de crimes violentos.

As campanhas de desarmamento não agem na verdadeira raiz do problema, que é em sua maioria trata-se do armamento das facções criminosas com armas muitas vezes superiores ao arsenal da própria polícia. Desta forma o desarmamento não contribuiu para a diminuição dos índices de violência, pelo contrário, deu margem para que os criminosos ajam livremente com a certeza de que os cidadãos estão desarmados e desprotegidos, uma vez que também, o Estado vem se mostrando muitas vezes ineficaz com uma razão desproporcional de criminosos armados e agentes públicos para a defesa do cidadão. Hornberger (2011, p. 01), em sua matéria “O direito de portar armas é um direito humano essencial” afirma que:

O direito de ter e portar armas representa a suprema, derradeira, fundamental e decisiva proteção de um povo contra todos os tipos de tirania, principalmente a tirania do estado, uma vez que os funcionários de um governo sabem perfeitamente bem que armas nas mãos do povo fornecem o único meio prático de se resistir à tirania. Governos sabem que uma sociedade desarmada acaba se tornando uma sociedade obediente frente a um estado tirânico e onipotente.

Segundo Vitor (2013, p. 01), jornalista do Jornal Opção de Goiânia, no estado de Goiás, na sua reportagem com o título “Tirar Arma de Cidadão de Bem não diminuiu violência no Brasil”, nos informa que:

Ao considerar que a estimativa hoje no Brasil é que haja 16 milhões de armas em circulação, nota-se que a Campanha Nacional do desarmamento revelou-se um fiasco. Pior: não mudará de fato as estatísticas da criminalidade. Isso levando em consideração que a maior parte das armas entregues voluntariamente à polícia estava nas mãos de cidadãos sem vínculo com a atividade criminosa. A própria estatística do Ministério da Justiça demonstra que o problema não são as armas legais, e sim aquelas irregulares sem registro e de uso restrito que é contrabandeada de outros países, principalmente Paraguai e Bolívia.

E conclui que:

Estima-se que atualmente haja pelo menos 8 milhões de armas ilegais no Brasil e que estariam em posse de criminosos.

[...] Ao incentivar que a população abaixe suas armas, a polícia vem notando que os criminosos não estão conhecendo limites. Nos assaltos verificados em Goiânia [...]

nota-se uma imensa tranquilidade dos assaltantes, principalmente nos roubos de veículos. Nem mesmo autoridades estão imunes ao perigo [...].

Entre as questões que também chamam a atenção, está o exemplo das superstições do senso comum que devem ser desmistificadas, como dizer que as armas dos cidadãos de bem acabam nas mãos dos bandidos, o que é uma completa calúnia, pois as armas usadas para as ações criminosas são em sua maioria resultados de contrabando. Outro ponto que merece destaque são os acidentes ocorridos nas residências envolvendo crianças e armas de fogo, números esses que atingem índices ínfimos, pois ocorrem mais acidentes com situações rotineiras como piscinas, produtos de limpeza, panelas do que com armas de fogo.

Depreende-se, portanto, que a política de desarmamento, ainda se encontra distante do pretendido na ocasião da sua criação, pois, para que tenha êxito, demanda que sejam (re) formatados os valores no que tange ao entendimento acerca de segurança na rotina da dinâmica social.

3 COMPARAÇÃO NO ÂMBITO INTERNACIONAL

Diferentemente do que acontece no Brasil, países como os Estados Unidos, Alemanha, Canadá, Suíça, Suécia e demais países que possuem uma maior facilidade na aquisição de porte de armas de fogo, apresentam um baixo índice de criminalidade. Moraes (2012, p. 01), jornalista da BBC Brasil em Londres, no seu artigo “Com menos armas, Brasil tem três vezes mais mortes a tiro que os EUA”, traz que:

Apesar do número bem inferior de armas de fogo em circulação entre a população do que nos Estados Unidos, o Brasil registrou, em 2010, 36 mil vítimas fatais por armas de fogo.

[...] Enquanto nos Estados Unidos a taxa de óbitos por arma de fogo é de 3,2 por 100 mil habitantes, no mesmo ano, em 2012, os brasileiros contavam com 19,3 mortos por 100 mil habitantes.

E conclui dizendo:

Na América do Sul, o Brasil só perde para a Venezuela, com 39 mortes por 100 mil habitantes (2009 – último dado) e para a Colômbia, com 27,1 mortes por 100 mil habitantes (2010).

Desde os primórdios, os homens usam armas para diversas tarefas, desde a caça até a sua própria defesa. A relação entre o maior número de armas e um baixo índice de criminalidade remete a um direito nato do ser humano, que é o da legítima defesa e a preservação de seus bens, principalmente da sua família sendo um direito assegurado expressamente no artigo 5º da Constituição Federal de 1988, pois é da natureza do ser humano o senso de autopreservação. Impedir esse direito de autodefesa não é ferir um direito e uma garantia individual? Vitor (2013, p. 01), do Jornal Opção, nos informa que

O Brasil, por exemplo, com números irrelevantes de armas de fogo em poder dos civis, é o país de maior incidência de homicídios no mundo, numa proporção de 40,9 a cada 100 mil habitantes anualmente. Em paradoxal situação, os países que apresentam as menores taxas de assassinatos causados por armas de fogo estão entre os mais armados do mundo, como a Suíça, Noruega, Finlândia, Canadá, França, Alemanha, Áustria e Nova Zelândia [...].

Em alguns países do continente europeu, por exemplo, há uma maior facilidade de obtenção do porte da arma de fogo. Um desses países é a Suíça, como nos traz Vitor (2013, p.01):

[...] A Suíça faz parte do grupo de países em que a população apresenta alto índice de posse de armas de fogo. Mais: no país europeu todo cidadão é um soldado. O sistema de exército de milícias permite aos suíços que estão em período de serviço militar o poder de levar para casa seu próprio fuzil de assalto. Os oficiais têm a permissão de armazenar na própria residência munições e demais tipos de armamento.

Nos Estados Unidos já temos outro exemplo de como o porte de arma para a legítima defesa é um direito garantido constitucionalmente. Quintela (2010, p.01), na sua matéria O Povo quer Armas para o Mídia Sem Máscara:

A Suprema Corte dos Estados Unidos decidiu nesta segunda -feira que os estados federados não podem limitar ou proibir os cidadãos de possuir armas de fogo, como garante a Segunda Emenda da Constituição [...] o juiz Samuel Alito disse que a Constituição é clara sobre o direito dos cidadãos de portar armas para a sua defesa pessoal.

E ainda traz:

[...] A primeira afirmação (menos armas = menos crimes) está longe de ser comprovada. Aliás, parece ocorrer exatamente o contrário. Tanto em Chicago quanto em Washington D.C, cidades que instituíram controle de armas, o crime aumentou durante o período de vigência da lei.

Já no artigo Armados e Seguros, Quintela (2014, p. 01) diz:

[...] O estudo da história dos países que garantem o direito do cidadão de possuir e portar armas mostra que não existe tal relação. A Inglaterra, por exemplo, teve por mais de duzentos anos uma redução acentuada de criminalidade, entre os séculos XVI e XIX, e durante todo esse período não havia restrição ao armamento da população. Foi somente no século XX, quando essas restrições passaram a existir, que a criminalidade voltou a subir. Nos Estados Unidos, onde cada estado tem sua legislação sobre o assunto, os estados que apresentam os menores índices de violência são justamente os que possuem as menores restrições à posse e ao porte de armas de fogo. [...] estatísticas dos Estados Unidos mostram que as vítimas armadas saem ilesas de tentativas de assalto numa proporção duas vezes maior que vítimas que se rendem completamente. Mais do que isso, em lugares onde a população pode se armar as ocorrências de crimes de confronto são muito menores, pois o criminoso nunca sabe se vai encontrar um cidadão armado pela frente. Comparações de dados das polícias dos Estados Unidos e da Inglaterra mostram que os criminosos americanos preferem invadir casas vazias, por medo de encontrar o morador armado, enquanto que na Inglaterra, onde a população foi totalmente desarmada no século XX, o número de casos de roubo com o morador em casa é 50% maior.

Pearson apud Spotniks (2014, p. 01), diretor-executivo da Associação de Rifles do Estado de Illinois diz:

Não é nenhuma coincidência que as estatísticas de criminalidade tenham começado a cair desde que o porte de arma foi permitido. Apenas a ideia de que criminosos não sabem quem está armado e quem não está já possui um efeito dissuasor.

Em seu artigo para o Instituto Ludwig Von Mises Brasil, denominado “Vinte fatos que comprovam que a posse de armas deixa uma população mais segura”, North (2013) informa que:

#1 Um estudo publicado pela Universidade de Harvard — [Harvard Journal of Law & Public Policy](#) — relata que países que têm mais armas tendem a ter menos crimes.

E ele continua sua declaração afirmando que:

#2 Ao longo dos últimos 20 anos, as vendas de armas dispararam nos EUA, mas os homicídios relacionados a armas de fogo caíram 39 por cento durante esse mesmo período. Mais ainda: "outros crimes relacionados a armas de fogo" despencaram 69%.

#3 Ainda segundo o estudo da Harvard, os nove países europeus que apresentam a menor taxa de posse de armas apresentam taxas de homicídios que, em conjunto, são três vezes maiores do que as dos outros nove países europeus que apresentam a maior taxa de posse de armas.

#5 Os EUA são o país número 1 do mundo em termos de posse de armas per capita, mas estão apenas na 28ª posição mundial em termos de homicídios cometidos por armas de fogo para cada 100.000 pessoas.

#16 A cidade de Chicago havia aprovado uma das mais rígidas leis de controle de armas dos EUA. O que houve com a criminalidade? A taxa de homicídios foi 17% maior em 2012 em relação a 2011, e Chicago passou a ser considerada a "mais mortífera das cidades globais". Inacreditavelmente, no ano de 2012, a quantidade de homicídios em Chicago foi aproximadamente igual à quantidade de homicídios ocorrida em todo o Japão.

#17 Após essa catástrofe, a cidade de Chicago recuou e, no início de 2014, voltou a permitir que seus cidadãos andassem armados. Eis as consequências: o número de roubos caiu 20%; o número de arrombamentos caiu também 20%; o de furto de veículos caiu 26%; e, já no primeiro semestre, a taxa de homicídios da cidade recuou para o menor nível dos últimos 56 anos.

Bene Barbosa e Francisco Razzo (2015, P. 01) em outro artigo para o mesmo instituto, denominado "O estado é cúmplice dos 50 mil homicídios que ocorrem anualmente no Brasil", afirmam que:

[...] 1) Os EUA possuem a maior taxa de posse de armas do mundo — uma média de 88 armas para cada 100 pessoas. Isso deixa o país disparado no primeiro lugar, uma vez que o segundo colocado, o Iêmen, possui uma taxa significativamente menor: 54,8 armas para 100 pessoas.

2) No entanto, os EUA nem de longe possuem a maior taxa de homicídios por arma de fogo. Esse prêmio vai para Honduras (6,2 armas para cada 100 pessoas), El Salvador (5,8 armas para cada 100 pessoas) e Jamaica (8,1 armas para cada 100 pessoas). Com efeito, os EUA estão na 28ª posição no ranking de homicídios por arma de fogo, com uma taxa de 2,97 homicídios para cada 100 mil pessoas.

3) Já o Brasil é o país em que mais se mata em termos absolutos e é um dos que possui a maior taxa de homicídios por arma de fogo. Por outro lado, no ranking da taxa de posse de armas de fogo, o país está na 75ª posição, e há apenas 8 armas para cada 100 pessoas.

E ainda traz que:

4) Ao contrário do que muitos acreditam, a população dos países europeus é muito bem armada, como comprovam os números de Áustria, Alemanha, França, Suíça, Suécia e Noruega, todos com uma média superior a 30 armas por cada 100 pessoas. (O que significa que essas populações são 4 vezes mais bem armadas que os brasileiros).

A Finlândia é a mais bem armada de todas, com mais de 45 armas para cada 100 pessoas. Já Portugal, Espanha, Itália e Inglaterra ficam bem para trás (mas, ainda assim, sua população é mais armada que a brasileira).

Uma população armada é uma população forte. O direito de portar uma arma de fogo afasta o perigo dos cidadãos em relação ao bandido, pois, uma vez que, o cidadão tenha meios de vir a se defender torna-se inviável a prática do crime pelo delinquente. O baixo índice de crimes em países que fornecem o porte de arma vem de uma lógica simples, o poder da legítima defesa própria e de terceiros, pelos cidadãos. Há uma considerável diferença dos números de crimes para países com e sem o porte de arma, em países onde o porte é de difícil acesso, como por exemplo, o Brasil, o delinquente age livremente muitas vezes com a certeza de que o cidadão não tem como se proteger. Mas será que o mesmo continuaria agindo com audácia caso a população se armasse? Os dados demonstrados anteriormente informam que não.

4 CONCLUSÃO

Diante do exposto é percebido que as campanhas desarmamentistas não atingiram o objetivo proposto, os números e dados atuais confirmam essa informação, pois as taxas de homicídios aumentam constantemente e os casos de acidentes com armas de fogo são menores que os acidentes de trânsito. A explicação para tal ocorrido é simples, as leis que restringem o porte de arma desarmam apenas aqueles que cumprem a lei e não as pessoas que realmente deveriam estar desarmadas. O fato de o comércio ilegal de armas ser ativo também contribui para que essas taxas aumentem e isso se torna um ciclo vicioso pois a compra e venda de armas ilegais torna fácil esse acesso do bandido com as armas, sendo que o cidadão de bem fica à mercê dos criminosos pois não possui algo para se defender, retirando destes cidadãos um direito intrínseco, que é o direito a defesa. Verifica-se que é necessária uma maior conscientização da população a respeito do tema em foco. O que se almejava com a campanha seria uma redução de criminalidade e não houve esse resultado,

tornando assim o Estatuto do Desarmamento um fracasso claro e cristalino, ao que diz respeito a uma lei que traria uma maior segurança ao cenário brasileiro contra o grande número de homicídios existentes sem uma elucidação coerente. Sendo assim se mais cidadãos de bem possuíssem armas legalizadas para a própria defesa e as leis possuíssem um parâmetro mais rigoroso com quem porta armas ilegais, as taxas de homicídios e o número de tragédias feitas por conta do mau uso das armas de fogo seria muito menor.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Bene; RAZZO, Francisco. *O estado é cúmplice dos 50 mil homicídios que ocorrem anualmente no Brasil*. Disponível em: <<http://nelciscgomes.jusbrasil.com.br/artigos/181197378/o-estado-e-cumplice-dos-50-mil-homicidios-que-ocorrem-anualmente-no-brasil>>. Acesso em abr 2015.

BATISTA, Liduina Araújo. *O Uso de armas de fogo no brasil, a violência e o estatuto do desarmamento*. (2009). Disponível em: <http://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=1372>. Acesso em 12 fev 2015

BRASIL, Lei nº 10.826/2003. In: *Vade Mecum*. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

COIMBRA, Marcos. *Verdadeiras razões do desarmamento*. (2013). Disponível em: <<http://www.brasilsoberano.com.br/artigos/Anteriores/VERDADEIRAS%20RAZ%C3%95ES%20DO%20DESARMAMENTO.htm>>. Acesso em 15 fev 2015.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Dicionário da língua portuguesa*. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2010.

HORNBERGER, Jacob. *O direito de portar armas é um direito humano essencial*. (2011). Disponível em: <<http://www.mises.org.br/Article.aspx?id=954>>. Acesso em 02 abr 2015.

MORAES, Mauricio. *Com menos armas, Brasil tem três vezes mais mortes a tiro que os EUA*. (2012). Disponível em: <http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2012/12/121218_armas_brasil_eua_violencia_mm.shtml>. Acesso em 15 fev 2015.

North, Gary. *Desarmamento e genocídios*. (2013). Disponível em: <http://www.mvb.org.br/noticias/index.php?&action=showClip&clip12_cod=1640>. Acesso em 23 mar 2015.

OLIVEIRA, William Terra de. GOMES, Luiz Flávio. *Lei das Armas de fogo*. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

QUINTELA, Flávio. *Armados e seguros*. (2014). Disponível em: <http://www.midiasemmascara.org/artigos/desarmamento/15270-armados-e-seguros.html>. Acesso em 25 fev 2015.

_____. *O povo quer armas!*. (2010). Disponível em: <<http://www.midiasemmascara.org/artigos/desarmamento/11200-o-povo-quer-armas.html>>. Acesso em 13 mar 2015.

REBELO, Fabrício. *Desarmamento brasileiro: Um fracasso incontestável*. (2014). Disponível em: <<http://itabunaurgente.com/desarmamento-brasileiro-um-fracasso-incontestavel/>>. Acesso em 12 jan 2015.

_____. *Mapa da violência 2013: o fracasso do desarmamento*. (2013). Disponível em: <http://www.mvb.org.br/noticias/index.php?&action=showClip&clip12_cod=1640>. Acesso em 17 mar 2015.

SILVA, José Geraldo da. *Porte de Arma no Direito Brasileiro*. 2. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1997.

SPOTNIKS. *Após aprovar lei para porte de armas, criminalidade na cidade de Chicago despenca*. Disponível em: <<http://spotniks.com/apos-aprovar-lei-para-porte-de-armas-criminalidade-na-cidade-de-chicago-despenca/>>. Acesso em 23 fev 2015.

VITOR, Frederico. *Tirar arma de cidadão de bem não diminui violência no Brasil*. (2013). Disponível em: <tirar-arma-de-cidadao-de-bem-nao-diminui-violencia-no-brasil>. Acesso em 12 mar 2015.

WAISELFISZ, Julio Jacobo - *Mapa da Violência 2013 - Mortes Matadas por Armas de Fogo: CEBELA*. (2013). Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/24311/mapa-da-violencia-2013-o-fracasso-do-desarmamento#ixzz3a8kp4tq9>>. Acesso em 12 fev 2015.

FAILURE OF DISARMAMENT OF STATUS

ABSTRACT

SUMMARY the present work possesss the target to present the excellent subject on the failure of the statute of the disarmament, its historical and legal causes, effect and aspects. The mentioned subject above is chosen for being part of the daily one of the Brazilian population and to be of utmost importance in the national legal scene, therefore although to have a great importance widely it is not debated, come to gain new quarrel in the last year. The method used for the attainment of the data was to the bibliographical consultation, legal articles of site, in which they had been extracted given more current in order to search to elucidate the subject to be debated this work. The gotten results disclose a incoherence enter the relation of armed civilians and the increase of the violence in the country. Therefore, the present study it shows the paradox it enters the campaigns of civil disarmament and proves the inexistent direct relation enters the amount of weapons in circulation in the half civilians and the taxes of death for its use.

Keywords: Desarmamento. Crime. Violence.